



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

AUTORIZAÇÃO Nº 1246809 - AJCDL

Acolho os pareceres da [Assistência e Aquisições](#) e [Assessoria de Contratações e Dispensa de Licitações](#).

Diante dos fundamentos nele elencados e tendo presente a regular instrução deste procedimento, conforme se vê das justificativas e informações prestadas pela Unidade demandante; considerando o enquadramento da despesa realizado pela Assessoria de Apoio Administrativo às Contratações; considerando o atestado de disponibilidade orçamentária e financeira; bem como as manifestações favoráveis da Coordenadoria de Bens e Aquisições e Secretaria de Administração e Orçamento, e diante da competência desta Diretoria-Geral prevista no artigo 46, inciso X, da Resolução TRE-GO nº 275/2017 e alterações posteriores, **autorizo** a contratação direta da empresa Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC, CNPJ nº 09.168.704/0001-42, para serviços de publicidade legal, consistentes na diagramação, reserva de espaço e publicação de matérias alusivas a editais de licitação e outras matérias de interesse da Justiça Eleitoral, conforme condições, descrições, especificações e exigências estabelecidas no [Termo de Referência](#) e na [minuta de contrato](#), no valor total anual estimado de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para anos não eleitorais e R\$ 101.570,28 (cento e um mil, quinhentos e setenta reais e vinte e oito centavos) em anos eleitorais, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, condicionada à comprovação oportuna das regularidades da contratada exigidas por lei.

Com tais considerações, **remetam-se os autos** à Secretaria de Administração e Orçamento, para as devidas providências, dentre elas, o ajustes na [minuta de contrato](#) conforme apontadas no parecer da [Assessoria de Contratações e Dispensa de Licitações](#) e a publicação e manutenção deste ato e do extrato do respectivo contrato, ou outro instrumento hábil que o substitua, no Portal Nacional de Contratações Públicas, em até dez dias úteis, e no sítio eletrônico deste TRE-GO (Lei 14.133/2021, arts. 72, parágrafo único, 94, inciso II e 95).

Humberto Vilani

Diretor-Geral em substituição

Em 03 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO VILANI, DIRETOR(A)-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO**, em 03/11/2025, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1246809** e o código CRC **46100ACB**.

25.0.000006663-2

1246809v4

